PARACER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 36/2023

EMENTA: Autoriza a abertura de novas ações, novas fontes de recursos e de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 1.010.044,51 (um milhão, dez mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04/04/2023

RELATOR: Eduardo Albani Dala Costa

I- RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe a Autorização para abertura de novas ações, novas fontes de recursos e de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 1.010.044,51 (um milhão, dez mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.

Conforme Mensagem nº 23/2023, do Poder Executivo, os recursos se tratam de saldos remanescentes, superávitis financeiros do exercício de 2022, de destinação vinculada, conforme solicitado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão destinados aos programas e ações desenvolvidos pela Assistência Social.

II - ANÁLISE

Como o credito se relaciona com o orçamento anual, as condições básicas para sua abertura são a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos. Quanto a compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Após requerimento enviado pelo relator ao Executivo, foi encaminhado através do Ofício nº 28/2023, o "RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2022", afim de demonstrar o superávit das fontes de recurso mencionadas na presente matéria.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

III - VOTO DO RELATOR

Após analise do Projeto de Lei, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 36/2023.

Pato Branco, 10 de maio de 2023.

EDUARDO ALBANI DALA
COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 11/05/2023
16:01:33

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2023, exaram **parecer FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 36/2023.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2023.

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIAO BRASIL -
ACT-Safeweb 11/05/2023
15:57:14

DIRCEU LUIZ BOARETTO
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 11/05/2023
14:22:44

JOECIR BERNARDI
CPF 718.394.459-04
ACT-Safeweb 11/05/2023
14:21:19